



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 05 DE JULHO DE 2024.	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: "Recesso no período compreendido entre os dias 12/07/2024 a 26/07/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar RECESSO ADMINISTRATIVO nos Órgãos e Repartições Públicas Municipais no período de 12/07/2024 a 26/07/2024, retornando o expediente normal no dia 29 de julho de 2024.

Art. 2º Ficam mantidos em funcionamento os serviços essenciais dos seguintes órgãos e setores da Administração Pública municipal:

- I** - Os serviços de Limpeza Pública;
- II** - Os Serviços de Abastecimento de Água prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município (SAAE);
- III** - Comissão de Contratações Públicas;
- IV** - Guarda Municipal;
- V** - Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;
- VI** - Receita Municipal, que funcionará internamente até 18/07/2024;
- VII** - Procuradoria Geral do Município, que funcionará internamente até 18/07/2024;
- VIII** - Controladoria Geral do Município, que funcionará internamente até 18/07/2024;
- IX** - Secretaria de Finanças, em regime de sobreaviso;
- X** - Serviços de Segurança e Vigilância das Escolas Municipais;
- XI** - Serviços de Segurança e Vigilância dos Prédios Públicos Municipais;
- XII** - Serviços Fúnebres a pessoas e famílias carentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os serviços essenciais da área da saúde, que serão mantidos em pleno funcionamento, são os dos seguintes órgãos e setores:

I - Hospital e Maternidade Aderson Marinho:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3f0300cd51aa4f3f8c75acce7cb18b740af5d40f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- a - Maternidade;
- b - Urgência e Emergência/Pronto Socorro;
- c - Clínica Cirúrgica;
- d - Internação;
- e - Centro Cirúrgico;
- f - UTI's;
- h - Centro de Referência em Covid-19 e de Doenças do Trato Respiratório;
- i - Laboratório;
- j - Farmácia;
- k - Vigilância e Segurança médico-hospitalar;
- l - Limpeza e Rouparia;
- m - Restaurante do Hospital;
- n - Unidade interligada de Registro Civil de pessoas naturais (**sobreaviso**);
- o - Setor de Regulação do Hospital e Maternidade Aderson Marinho;
- p - A diretora-geral, a coordenadora-geral de enfermagem e todos os coordenadores do Hospital, em regime de sobreaviso, sem prejuízo dos que também estiverem submetidos a regime de plantões;

II - SAMU:

- a - Diretora Geral;
- b - Todos os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- c - Serviços de Segurança do SAMU.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a - Secretário Municipal de Saúde;
- b - Secretário Executivo de Saúde;
- c - Coordenador de Recursos Humanos;
- d - Coordenadora do TFD, essa última em regime de sobreaviso;
- e - Serviços de Segurança do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- f - Setor de Pagamento em regime de sobreaviso;
- c - Serviços de Segurança das UBS.

IV - Serviços de Urgência e Emergência do CAPS (sobreaviso/coordenação).

V - Unidade Especial de Saúde Pública no Parque de Exposição de Porto Franco, Estado do Maranhão, Alfredo Santos, durante a XXVI Exposição Agropecuária de Porto Franco - MA e Região, que funcionará no período de 13/07/24 a 20/07/24, com serviços básicos de urgência e emergência, inclusive transporte de ambulância de pacientes e outros serviços de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.



DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3f0300cd51aa4f3f8c75acce7cb18b740af5d40f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

